



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 02/2024-PG

Porto Ferreira, 19 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara do Município de Porto Ferreira
– Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Segue o Projeto de Lei nº 02/2024, que ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.481, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE CRIA O COMITÊ DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO, para análise e aprovação dessa Nobre Casa.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

1





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 02/2024.

“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.481, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE CRIA O COMITÊ DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”.

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos da Lei nº 3.481 de 27 de novembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 2º O Comitê da Cerâmica Artística e da Decoração, será composto por:

I - 6 (seis) representantes da Associação Das Lojas Do Circuito Da Capital Nacional Da Cerâmica Artística E Da Decoração De Porto Ferreira – ASLOC;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III - 1 representante da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria;

IV - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

V - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

(…)

§ 2º Os representantes da Associação Das Lojas Do Circuito Da Capital Nacional Da Cerâmica Artística E Da Decoração De Porto Ferreira – ASLOC, serão indicados entre seus pares”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B2B-5317-D356-7426

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 19/01/2024 16:14:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/8B2B-5317-D356-7426>